

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 19 DE MAIO DE 2020**

**N.º 75/2020**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores**

**Vereadores:** -----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); -----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); -----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); -----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); -----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 5 de maio de 2020; -----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Processo de desafetação de trato de terreno do domínio público para o domínio privado do Município (deliberação de 24/03/2020): Resultado do Inquérito;-----
2. Cedência de direito de superfície sobre os prédios urbanos, inscritos na matriz

predial da União das Freguesias Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob os artigos 2308 e 2309, à Fundação Luíz Bernardo de Almeida e à União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, respetivamente;-----

3. Sinistro: Reclamação de Luís Miguel Jesus Soares Oliveira;-----

4. AMTSM/Contrato Interadministrativo de Colaboração/Aquisição de Equipamentos para Serviços de Saúde de Contenção à COVID-19;-----

5. Proposta de Alteração da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra;-----

6. Delimitação da Área a Sujeitar a Reparcelamento em Algeriz;-----

7. Operação de Reparcelamento e Operação de Loteamento no Rossio;-----

8. Centro de Artes e Espetáculos - Auto de Medição n.º 5;-----

9. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Abastecimento de Água - Auto de Medição N.º 39 - Trabalhos Complementares;-----

10. Via pedonal e Ciclável Estruturante nas ligações Norte/Sul - Auto de Medição n.º 1;-----

11. Pagamento no estacionamento de superfície;-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro no uso de competências subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros processos;-----

13. Informações;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 23 de março, encontra-se suspensa a realização da reunião pública, a que se refere o n.º 2, do artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2020.05.19

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,  
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE MAIO DE 2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 5 de maio de 2020. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

**No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara** saudou os presentes, começando por referir que, com o fim do estado de emergência e a declaração da situação de calamidade, com a definição pelo governo de uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19, iria também a Câmara Municipal proceder ao levantamento de algumas medidas tomadas localmente, estando previsto para o dia 1 de junho a reabertura do Arquivo, da Biblioteca, do Museu, Loja Interativa do Turismo e Centro de Educação Ambiental... tendo sempre presente que todas as regras emanadas pela DGS teriam que ser cumpridas tanto pelos trabalhadores como pelos utilizadores dos espaços públicos. Continuando, informou que está também prevista a reabertura da feira quinzenal já no próximo dia 9 de junho encontrando-se em elaboração o respetivo plano de contingência. Concluiu dizendo que do respetivo despacho de levantamento das medidas enunciadas e eventualmente outras que não se encontrem mencionadas seria dado oportunamente conhecimento à Câmara Municipal. -----

Ainda no uso da palavra, continuou referindo que no dia seguinte se assinalaria o 27.º aniversário da cidade, não estando prevista a realização de qualquer cerimónia, considerando a necessidade de continuar com as medidas de contenção da propagação da COVID-19, nomeadamente quanto aos eventos que possam reunir mais que dez pessoas como seria o caso. Referiu que outras

formas haveria de assinalar simbolicamente a data, nomeadamente com o hastear de bandeiras e com uma mensagem a gravar por si e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal para colocar nos espaços de difusão pública da Câmara Municipal, na qual seria também mencionado a passagem a vila de S. Pedro de Castelões e Macieira de Cambra. -----

**Continuando**, fez a entrega aos Senhores Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins da listagem das empreitadas em curso oportunamente solicitadas, bem como, **relativamente à pergunta colocada pelo Senhor Vereador Pedro Almeida, no que se refere à alienação de uma parcela de terreno junto ao parque da cidade** a favor da empresa Castro & Alves, informou que tendo verificado o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal quanto à venda daquela faixa de terreno, verificou que, embora os pressupostos que conduziram à mesma tivessem sempre como fim único a construção de um hotel, tal contudo não ficara expresso na deliberação em si. -----

Que obviamente essa deliberação havia sido tomada por unanimidade dos seis membros presentes constando da mesma que a Câmara tinha deliberado alienar a tal faixa de terreno existente entre o parque da cidade e a propriedade do requerente e que devia ser dado início à desafetação da referida faixa de terreno para o domínio público, tendo depois mais tarde vindo a ser feita um escritura de compra e venda lavrada na Conservatória do Registo Predial em 4 de janeiro de 2018. -----

**Pelo Senhor Vereador António Alberto** foi referido que a deliberação havia sido tomada no seguimento da apreciação do processo de obras para a construção de um hotel.-----

**Intervindo, o Senhor Vereador Pedro Almeida** reiterou o que havia sido dito pelo Senhor Vereador António Alberto, ou seja que a deliberação tinha sido tomada no âmbito da apreciação de um processo de obras, e que a informação

2020.05.19

constante do mesmo dizia claramente qual era a finalidade da venda do terreno, acrescentando, que tinha sido com base nessa informação, que pensa ter sido subscrita pelos Senhores Dr. Armando Ribeiro e Eng.º Brandão, que tinham votado. Repetiu, que da informação constava como fim único da alienação a construção de um hotel. -----

**Pelo Senhor Presidente** foi referido que já havia reunido com a firma Castro & Alves, enquanto promotor, quanto à intenção da Câmara Municipal de reverter o negócio caso a construção do hotel não viesse efetivamente a concretizar-se. -----

**De seguida deu a palavra aos vereadores:** -----

**Usando da palavra, o Senhor Vereador Nelson Martins** começou por cumprimentar os presentes, formulando também o seu desejo de boa sorte a todos os munícipes na tentativa de regressarem à normalidade, lembrando que a sorte de todos dependeria sempre da responsabilidade de cada um. -----

Continuando, questionou o Senhor Presidente se haveria nova informação relevante acerca da empreitada da EB 2,3 das Dairas. -----

Não havendo outras questões a levantar pelo Senhor Vereador Nelson Martins, pelo Senhor Presidente foi dada a palavra **ao Senhor Vereador Pedro Almeida**, que, no uso da palavra referiu que teria só duas questões prévias para colocar, uma que tinha a ver com uma proposta que havia cerca de um mês tinha apresentado com o Senhor Vereador Nelson Martins para agendamento para a reunião da Câmara Municipal tendo a mesma na altura sido agendada e retirada, para informação técnica e jurídica, perguntando se decorrido um mês havia alguma justificação para que a mesma não tivesse ainda sido reagendada. -----

Continuou referindo que lhe havia sido entregue para conhecimento um e-mail do Senhor Eng.º Rui Costa, do qual o Senhor Presidente tinha dado justificação na última reunião da Câmara Municipal, perguntando se a Câmara já havia respondido ou não a esse e-mail, com base nas indicações que o Senhor

2020.05.19

Presidente na altura dera, perguntando ainda se a ACT e a ASAE já tinham respondido, uma vez que o Eng.<sup>a</sup> Rui Costa enviara o e-mail também para aquelas entidades.-----

Continuando o Senhor Vereador Pedro Almeida reiterou que pretendia que lhe fosse entregue o relatório de caracterização do PDM em suporte de papel, tendo já respondido às questões que o Dr Armando lhe enviara por e-mail a pedido do Senhor Presidente.-----

Reiterou também o pedido de informação que havia feito na última reunião da Câmara Municipal quanto ao prazo de garantia da obra da Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique.-----

Referiu também que, uma vez que tinha recebido, e o Senhor Vereador Nelson Martins Martins também uma cópia de um ofício de uma audiência escrita remetida de uma empresa Joruar Imobiliária, Lda. levantando um conjunto de questões, o Senhor Presidente também já teria conhecimento da mesma, perguntando-lhe se tinha alguma informação sobre as questões levantadas.-----

Finalizando perguntou se relativamente à última aprovação pela Câmara Municipal de voto de pesar pelo falecimento de algumas pessoas no Município no âmbito da Pandemia da COVID-19, se desde essa data tinha ocorrido mais algum falecimento cuja causa tenha sido a COVID-19. -----

**No uso da palavra a Senhora Vereadora Catarina Paiva fez** a entrega de um documento aos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins que responde às questões por estes colocadas na última reunião da Câmara Municipal quanto aos apoios sociais concedidos por força da Pandemia.-----

**Intervindo o Senhor Vereador José Alexandre** sugeriu, relativamente às medidas de reabertura de equipamentos indicadas pelo Senhor Presidente no início da reunião, que seria importante que também se procedesse à reabertura das casas de banho públicas, uma vez que há muita gente que frequenta o

parque da cidade, os arruamentos, a zona central, acompanhando-se dessa forma a reabertura dos espaços de restauração. -----

**Acrescentando o Senhor Presidente** que se se reabrissem as casas de banho teria obrigatoriamente que se fazer uma frequente higienização das mesmas.-----

Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Vereador Nelson Martins quanto à escola das Dairas, **pelo Senhor Presidente foi referido** que não havia informação mas que havia uma situação nova, de que não tinha ainda o documento, a contratação de uma entidade externa para efetuar uma peritagem às obras, nomeadamente sobre o que está feito e o que ainda está por fazer, na sequência da ação intentada pela Emprbuild junto do Tribunal Administrativo e Fiscal, para se verificar o que é responsabilidade da Câmara Municipal e o que é responsabilidade do empreiteiro. No entanto, esse relatório ainda não está concluído. Que tinha havido uma reunião técnica, na qual não havia estado presente com a fiscalização e o empreiteiro para apuramento de responsabilidade. Que esse relatório será depois entregue ao advogado que está a fazer a defesa do Município para análise. Concluiu referindo que se trata de uma empresa com credibilidade.-----

**O Senhor Vereador Pedro Almeida perguntou** quem tinha feito essa escolha, tendo o Senhor Presidente informado que tinha sido a Câmara Municipal em articulação com o Dr Miguel Oliveira, não tendo havido oposição por parte do advogado da parte contrária, tendo sido pois uma escolha consensual. -----

Que tinha havido uma proposta inicial por parte do advogado da Emprbuild mas que o Dr Miguel Oliveira havia vetado e feito uma contra-proposta de forma a que se verificasse isenção na realização desse trabalho. -----

**Continuando o Senhor Presidente informou** que no que se referia à proposta dos Senhores Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, que havia sido retirada, não conseguiria dar uma resposta naquele momento, pois que a teria

que ver primeiro com a Dra Paula Ferreira.-----

Relativamente ao e-mail do Eng.º Rui Costa, informou que tinha sido pedida uma informação aos serviços da Câmara Municipal, equipa projetista e empreiteiro, que supostamente teria manipulado o para-raios. O empreiteiro havia já respondido a dizer que o para-raios fora retirado mecanicamente e que nenhum funcionário tivera contacto com o mesmo. Que fora pedido esclarecimento à equipa projetista para se pronunciar quanto à forma de resolver a questão, não tendo ainda informação. Que a ASAE respondera já descartando qualquer responsabilidade pela análise do assunto. Que relativamente à ACT, segundo o empreiteiro, não terá vindo ao local como é seu hábito logo que recebe qualquer informação. Que poderia, se assim o desejasse, reencaminhar todos os e-mails trocados com o empreiteiro sobre o assunto. -----

**O Senhor Vereador Pedro Almeida sugeriu** que a Divisão de Serviços Urbanos fizesse uma compilação de todas as informações sobre o assunto para serem presentes à reunião da Câmara Municipal, para terem uma resposta fundamentada daquilo que havia necessidade de ser feito. -----

**Prosseguindo, o Senhor Presidente informou** o Senhor Vereador Pedro Almeida que quanto ao pedido do regulamento do PDM em suporte de papel, não haveria problema na impressão de 700, 800 ou 900 folhas, mas que na fase de desmaterialização, de não utilização de papel, em que nos encontramos, isso iria contra o princípio que se defende e que o senhor defendeu.-----

**O Senhor Vereador Pedro Almeida respondeu** que se o Senhor Presidente não havia vetado o seu pedido, para fazer o favor de lhe entregar o regulamento em papel para o poder ler. Que não tinham sido disponibilizados meios digitais à oposição para trabalhar. Que o Senhor Presidente se pudesse facultar que facultasse. -----

**O Senhor Presidente acrescentou** que recebera uma informação dos serviços e

2020.05.19

que respondera a solicitar a impressão do documento no mais breve espaço de tempo. -----

Pedindo desculpa por interromper **a Senhora Vereadora Catarina Paiva dirigiu-se** ao Senhor Vereador Pedro Almeida dizendo que se tinha um computador onde podia ler os e-mails, também poderia certamente aí consultar o documento pretendido, **tendo o Vereador Pedro Almeida** respondido que não conseguia aceder, que a revisão do PDM tinha várias plantas, **acrescentando a Senhora Vereadora** que lhe poderia ser disponibilizado um computador dentro da Câmara Municipal para o efeito. -----

**Usando da palavra o Senhor Vereador Nelson Martins referiu** que concordava com os argumentos apresentados pelo Senhor Vereador Pedro Almeida no que concernia aos meios não postos à disposição da oposição, mas que também compreendia a necessidade de desmaterialização, prescindindo nesse caso do suporte em papel. Que era um caso pessoal.-----

**Retomando a palavra o Senhor Presidente informou** que quanto ao prazo de garantia da obra da Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique aguardava ainda uma resposta dos serviços. Que relativamente ao assunto da Joruar tinha recebido uma carta que tinha a ver com o prédio que estava a ser construído, nomeadamente com a ocupação dos andaimes e o pagamento pela sua ocupação. Que tinha chegado no dia anterior e que fora despachado para informação.-----

Quanto à eventual ocorrência de mortes em consequência da COVID-19 depois do voto de pesar aprovado pela Câmara Municipal, o Senhor Presidente informou que não tinha conhecimento. Que a informação que recebia era por via oficial e que eram só indicados os casos confirmados, os casos positivos e as vigilâncias ativas.-----

**Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente deu por terminado o Período de antes da Ordem do Dia.** -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

**1. PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE TRATO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO (DELIBERAÇÃO DE**

**24/03/2020): RESULTADO DO INQUÉRITO:** Presente a informação de 14/05/2020, subscrita pela assistente técnica, Anabela Maurício, com visto da jurista Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:-----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de março do corrente ano, foi deliberado a instrução de procedimento para desafetar do domínio público para o domínio privado, de um trato de terreno, sito na Rua das Leiras, Vila Chã, na União de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. O trato de terreno tem a área de 53 m2, conforme planta à escala 1/100.-----

Após o que se procedeu à afixação na porta principal do Edifício Municipal, de modo visível para o exterior de Edital datado de 21/04/2020, dando conhecimento da decisão e concedendo um prazo de 15 dias aos interessados para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 191º do C.P.A., e ainda ao seu envio para publicação na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal.-----

Decorrido o prazo que terminou a 13/05/2020, verificou-se não ter sido apresentada qualquer reclamação.-----

Nestes termos, decorrido o prazo concedido, remeto a V. Ex<sup>a</sup> o respetivo processo, pois cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 25º, nº 1, alínea q), do Anexo I à Lei 75/2013, desafetar o referido trato de terreno do domínio publico e integrá-lo no domínio privado.”-----

**O Vereador Nelson Martins** referiu que o prazo de 15 dias concedido aos interessados para apresentação de eventuais reclamações decorreu durante o

2020.05.19

estado de emergência decretado pelo Presidente da República, período em que as pessoas ficaram mais confinadas, pelo que manifestou o entendimento de que deveria ser concedido aos eventuais interessados um novo prazo, para se poderem pronunciar, caso queiram fazê-lo.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** conceder novo prazo para a apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 191º do C.P.A., considerando que o anterior decorreu em fase de confinamento por força do estado de emergência.-----

**2. CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO SOB OS ARTIGOS 2308 E 2309, À FUNDAÇÃO LUÍZ BERNARDO DE ALMEIDA E À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO, RESPETIVAMENTE:**

Presente a informação subscrita pela jurista Isabel Mariano e pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:-----

“No seguimento das deliberações da CM de 29-1-2019 e da AM de 22-2-2019, por escritura celebrada em 14-8-2019 foi cedido à União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho o direito de superfície sobre dois prédios urbanos, inscritos na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sob os artigos 2308 e 2309, com as seguintes áreas e confrontações:-----

- Artigo 2308, com a área de 620 m2, a confrontar a norte com levada, a sul com Igreja Paroquial, nascente com levada e a poente com caminho de servidão;-----

- Artigo 230, com a área de 3480 m2, a confrontar a norte e nascente com Manuel Almeida Máximo, a sul com estrada, e a poente com caminho.-----

Por escritura de 29-10-2019 a União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila

Cova de Perrinho veio fazer extinguir o direito de superfície sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sob o artigo 2308.-----

Entretanto, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida veio pedir que lhe fosse atribuído o direito de superfície sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sob o artigo 2308. Tendo a CM deliberado deferir o pedido em sua reunião de 5-11-2019.-----

Na sequência da necessidade de elaboração de estudo para a implantação do Centro Cívico de Vila Chã, conforme planta em anexo, os prédios em apreço apresentam confrontações e áreas diferentes do inicial, ou seja:-----

- Artigo 2308, com a área de 1140 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo, a sul com Câmara Municipal, nascente com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo, e a poente com caminho; -----

- Artigo 2309, com a área de 2664 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Câmara Municipal, a nascente com Igreja, a sul com estrada municipal, e a poente com caminho.-----

Havendo consequentemente a necessidade de proceder à correção devida, devendo para o efeito ser observado o seguinte procedimento: -----

- celebração de escritura de extinção do direito de superfície sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sob o artigo 2309; -----

- seguida de registo de anexação dos dois prédios, que passam a ser uma unidade predial com 2 artigos (já com as áreas e confrontações conforme planta em anexo) – com a área total de 4100 m<sup>2</sup>, dos quais 296 m<sup>2</sup> são afetos ao domínio público, para efeitos de registo, a confrontar a norte com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo e área afeta ao domínio público (296 m<sup>2</sup>), a sul com

Estrada Municipal, a nascente com Igreja Paroquial e Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo e a poente com caminho. -----

- após o que se procederá: -----

I) à celebração de escritura de constituição de direito de superfície sobre parte determinada do prédio a favor da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 2664 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Câmara Municipal, a sul com Estrada Municipal, a Nascente com Igreja Paroquial e a poente com caminho; -----

II) bem como à celebração de escritura de constituição de direito de superfície sobre parte determinada do prédio a favor da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, com a área de 1140 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo, a sul com Câmara Municipal, a Nascente com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo e a poente com caminho.-----

O que deverá ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal no que respeita à celebração de escritura de constituição de direito de superfície sobre parte determinada do prédio a favor da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, com a área de 1140 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo e área afeta ao domínio público (296 m<sup>2</sup>), a sul com Câmara Municipal, a Nascente com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo e a poente com caminho.

Com a retificação da deliberação proferida pela Câmara Municipal em 5-11-2019.

Quanto à União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, haverá lugar a: -----

I) - deliberação da Assembleia de Freguesia de extinção do direito de superfície constituído a favor da União de Freguesias por escritura de 14-08-2019, sobre o prédio urbano, inscritos na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sob o artigo 2309, para de seguida se proceder à celebração de escritura de constituição de direito de superfície sobre

parte determinada do prédio a favor da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 2664 m2, a confrontar a norte com Câmara Municipal, a sul com Estrada Municipal, a Nascente com Igreja Paroquial e a poente com caminho.-----

II ) - A tomada de deliberação pela Câmara Municipal de submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei 75/2013, a constituição de direito de superfície, sobre parte determinada do prédio, a favor da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 2664 m2, a confrontar a norte com Câmara Municipal, a sul com Estrada Municipal, a nascente com Igreja Paroquial e a poente com caminho. No seguimento da deliberação da Assembleia de Freguesia da extinção do direito de superfície constituído a favor da União de Freguesias por escritura de 14-08-2019.” .-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que o que retira da informação é que em resultado da elaboração do projeto para a implantação do Centro Cívico de Vila Chã verificou-se ser necessário proceder à retificação das áreas e confrontações dos prédios.-----

**A Técnica Superior Isabel Mariano** referiu que terá de fazer-se uma nova configuração jurídica que consiste no registo de anexação dos dois prédios, que passam a ser uma unidade predial com 2 artigos, e posterior escritura de cedência de direito de superfície sobre parte determinada dessa unidade predial a favor da Fundação Luís Bernardo de Almeida e escritura de cedência de direito de superfície de parte determinada dessa unidade predial a favor da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que havendo que definir o período de tempo pelo qual o direito de superfície é cedido, propunha que o fosse pelo período de 50 anos. -----

2020.05.19

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** a revogação da sua deliberação de 5-11-2019, com a constituição de direito de superfície, pelo período de cinquenta anos, sobre parte determinada do prédio que faz parte da unidade predial com dois artigos matriciais, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 2482/20190409 a favor da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, com a área de 1140 m2, a confrontar a norte com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo, a sul com Câmara Municipal, a nascente com Herdeiros de Manuel de Almeida Máximo e a poente com caminho.-----

Mais deliberou no seguimento da deliberação que vai ser proferida pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho (de extinção do direito de superfície constituído a favor da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho por escritura de 14-08-2019, sobre o prédio urbano, inscritos na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho sob o artigo 2309) submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/201, a celebração de escritura de constituição de direito de superfície, pelo período de 50 anos, a favor da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sobre parte determinada do prédio que faz parte da unidade predial com dois artigos matriciais, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 2482/20190409, com a área de 2664 m2, a confrontar a norte com Câmara Municipal, a sul com Estrada Municipal, a nascente com Igreja Paroquial e a poente com caminho. -----

**3. SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE LUÍS MIGUEL JESUS SOARES OLIVEIRA:**

Presente a informação de 11/05/2020, subscrita pela jurista Isabel Mariano, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:-----

“O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de Luís Miguel Jesus Soares Oliveira, tendo por objeto pedido de indemnização por danos

2020.05.19

resultantes de acidente de viação – queda de árvore de grande porte, do talude lateral à via, Avenida de Burgães, que foi embater na viatura do reclamante, causando-lhe danos. -----

Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da franquia contratual, no caso, no valor de € 500,00. -----

Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso à Companhia Seguradora do montante de € 500,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato lhe cabe pagar”.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar o pagamento do Recibo n.º 86997879, no montante de €500,00, à Companhia de Seguros Tranquilidade, respeitante ao processo de sinistro n.º 00140728818, em nome de Luís Miguel Jesus Soares Oliveira, conforme informação jurídica. -----

#### **4. AMTSM / CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE**

**CONTENÇÃO À COVID-19:** Presente a informação de 14/05/2020, subscrita pela jurista Isabel Mariano, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:-----

“No seguimento da deliberação proferida pela AMTSM, de aquisição de 6 ventiladores a alocar ao Hospital de S. Sebastião, em Santa Maria da Feira, no sentido da mobilização de meios para reforço do setor da saúde pública, face à situação decorrente do surto de COVID-19, a Câmara Municipal, poderá no âmbito da competência que lhe confere a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do

2020.05.19

Anexo I à Lei n.º 75/2013 celebrar, conjuntamente com os municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira e São João da Madeira, o contrato interadministrativo em anexo, que vai importar uma comparticipação financeira no montante de € 18.600,00 para o Município de Vale de Cambra”. -----

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 851/2020.** -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que a Direção do Hospital de S. Sebastião contactou a Associação de Municípios Terras de Santa Maria, manifestando a sua preocupação com a falta de equipamento para o combate à COVID19, e solicitando apoio para o efeito, tendo a Associação de Municípios decidido conceder um apoio correspondente a cinco ventiladores, sendo que cada um deles (com o custo unitário de 18.600,00€, valor isento de IVA) seria pago por cada um dos Municípios que integram a Associação. Os ventiladores ainda não foram entregues, aguardando-se que o venham a ser brevemente. -----

**O Vereador Nelson Martins** referiu ser seu entendimento que quem está mais isolado tem mais constrangimentos ao nível da saúde, e que Vale de Cambra não está ao nível de Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira ou Santa Maria da Feira. Pelo que, seria de pensar para futuro, que estes custos passassem a ser suportados não em igualdade, por cada um dos municípios, mas sim na proporcionalidade do seu número de habitantes. Propondo assim, que o pagamento por cada município, que integra a Associação, passe a ser feito na proporção do seu número de habitantes. -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que o que aqui está em causa é a aplicação do princípio da solidariedade, que implica olhar para todos de igual forma. O Hospital de S. Sebastião, dá cobertura aos cinco municípios, independentemente da sua dimensão populacional e esta doação, visa essencialmente garantir meios de socorro a quem vier a necessitar dos

equipamentos.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que os potenciais clientes são os residentes em Santa Maria da Feira, Arouca, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vale de Cambra. Mas que, os potenciais clientes são diferentes entre os municípios, apesar de não se saber quem vai ficar doente. Assim, o município de Vale de Cambra está a pagar para municípios como Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis, cujo número de potenciais clientes é muito maior, e que até têm hospitais, e Vale de Cambra, que não tem, está a financiar a aquisição dos equipamentos hospitalares em igualdade de circunstâncias. Pelo que, também propõe que os municípios passem a fazer os pagamentos na proporção do seu número de habitantes. Quanto ao princípio da contribuição, da ajuda e da disponibilização dos equipamentos disse ser a favor, no entanto, reiterou que o respetivo pagamento deveria ser feito na devida proporção, porque se assim não for os municípios mais pobres estão a financiar os mais ricos. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** autorizar a celebração de contrato interadministrativo entre o Município de Vale de Cambra, a Associação de Terras de Santa Maria da Feira e os Municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, e São João da Madeira bem como aprovar a despesa de 18.600,00 € (dezoito mil e seiscentos euros), valor isento de IVA, no sentido da mobilização de meios para a melhoria da capacidade de resposta dos serviços de saúde do Centro Hospitalar de S. Sebastião, em Santa Maria da Feira face à situação de emergência de saúde pública provocada pela pandemia COVID-19. **Declaração de voto do Vereador José Pedro Vieira de Almeida:** “Quanto ao conteúdo e à finalidade deste contrato inter-administrativo de colaboração, concordo na integra com os seus objetivos, pena é o facto de o “timing” de fornecimento tenha sido mais lento do que o que seria expectável face ao que eram as eventuais necessidades, no entanto quanto ao pagamento em

2020.05.19

partes iguais é meu entendimento que face ao peso dos potenciais clientes de cada um dos municípios do Centro Hospitalar de entre Douro e Vouga, este pagamento deveria ser ponderado e não em partes iguais.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu não lhe caber a defesa da Associação de Municípios Terras de Santa Maria e sim a defesa do Município de Vale de Cambra. Que este processo foi iniciado há bastante tempo, logo que o COVID19 se manifestou, e como é do conhecimento geral a disponibilidade destes equipamentos no mercado não era grande, e como tinham de ser importados deu-se logo início ao procedimento. Oportunamente os equipamentos serão entregues no Hospital de S. Sebastião e ficarão ao dispor do munícipes dos cinco municípios que integram a Associação. -----

**5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente a informação de 05/05/2020, subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau da DAF, Sérgio Almeida, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva, que se transcreve:-----**

“Pela presente informo o seguinte: -----

Em reunião da Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2020, foi aprovada a proposta de alteração da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, a qual nos termos do disposto nos artºs 100º 101º do CPA, foi submetida a inquérito público. No âmbito do respetivo procedimento, foi a proposta do referido Regulamento submetida para publicação no Diário da República, tendo sido publicada na II Série, nº 29, de 22 de janeiro de 2020. Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao seu envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito; Decorrido o prazo do Inquérito Público (30 dias - de 22/01 a 12/03), verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos. Neste seguimento, o

2020.05.19

presente processo deverá ser enviado à Câmara Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei 75/2013, e posterior submissão à Assembleia Municipal nos termos do disposto no art.º 25º, alíneas b) e g), do n.º 1, do mesmo diploma, na sua redação atualizada.”-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013. -----

#### **6. DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SUJEITAR A REPARCELAMENTO EM ALGERIZ:**

Presente a informação de 13/05/2020, subscrita pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que se transcreve:-----

"Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 7/04/2020, foram consultados os proprietários dos terrenos que foram objeto de deliberação, para implementação de uma Unidade de Execução, quanto ao interesse destes em aderir ao presente projeto, abdicando da referida Unidade de Execução aprovada. A empresa Imolusof - Imobiliária e Construções Lda. veio, dentro do prazo estabelecido, abdicar do interesse em prosseguir com a implementação da Unidade de Execução, face ao projeto que a Câmara Municipal pretende desenvolver para uma área mais abrangente, onde se inclui a referida Unidade de Execução. Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal revogar as suas deliberações de 22 de maio de 2018 e de 31 de julho de 2018, que aprovam a delimitação da Unidade de Execução e sua ampliação, respetivamente. Após essa revogação, deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a informação datada de 24 de março de 2020, presente na reunião de 7 de abril de 2020, sobre

a aprovação da delimitação da área a sujeitar a reparcelamento, nos termos do n.º 1 do art.º 167º do RJIGT."-----

**Esteve presente na reunião o técnico superior, Armando Ribeiro**, para prestar esclarecimentos o qual informou que decorreu um procedimento, tendo por objeto a implementação de uma Unidade de Execução, no seguimento de proposta por um particular. No entanto, feita auscultação ao proprietário proponente, o mesmo veio informar que abdica do direito que lhe foi conferido pelas deliberações de 22 de maio de 2018 e de 31 de julho de 2018. Pelo que se torna necessário revogar as referidas deliberações e decidir quanto à continuidade da operação de reparcelamento.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que a Câmara Municipal deliberou, numa fase inicial, implementar uma Unidade de Execução, com quatro ou cinco proprietários de terrenos. Tendo, entretanto ocorrido a transmissão de algumas das propriedades que compunham a Unidade de Execução, perguntou quantos proprietários integram neste momento a Unidade de Execução que foi delimitada pela Câmara Municipal.-----

**O Dr. Armando Ribeiro** informou que neste momento apenas um proprietário integra a Unidade de Execução. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** revogar as suas deliberações de 22/05/2018 e 31/07/2018 que aprovaram a delimitação da Unidade de Execução e sua ampliação, respetivamente. Mais deliberou solicitar aos serviços técnicos da DPAGU que procedam à auscultação dos proprietários dos terrenos que integram a proposta de operação de reparcelamento, ao abrigo do disposto no artigo 167.º do RJIGT. -----

Ausentou-se da reunião a Sra. Vereadora, Maria Catarina Lopes Paiva. -----

## **7. OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO**

2020.05.19

**ROSSIO:** Presente a informação de 12/05/2010, subscrita pelo coordenador da Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, dirigida ao Sr. Presidente, que se se transcreve:-----

"Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 7/04/2020, foram notificados todos os proprietários abrangidos pela área a sujeitar a reparcelamento.-----

Nesse âmbito, realizaram-se 3 reuniões presenciais, a pedido dos proprietários das parcelas n.ºs 3, 6 e 8 , do Sr. Ramiro de Almeida Fernandes, da Sra. D.<sup>a</sup> Alcinda de Pina Leite, e do Senhor. Manuel Moreira Tavares, respetivamente. Houve duas respostas/comunicações, por escrito, da Pedral e do Sr. Ramiro de Almeida Fernandes (que já tinha tido uma reunião presencial), proprietários das parcelas n.ºs 5 e 3, respetivamente. Houve ainda duas comunicações via telefone relativas às parcelas n.ºs 1 e 7, cuja propriedade pertence à Serração da Furna, Unipessoal. Lda. e à Sra. D.<sup>a</sup> CClarindada Silva Moreira, respetivamente. O valor estabelecido para a negociação dos terrenos foi de 10,00€/m<sup>2</sup>, tendo em conta que se trata de terreno florestal e sem qualquer investimento promotivo pelos proprietários para os valorizar. A diferenciação destes terrenos foi-lhes atribuída pela classificação do solo dada através do PDM. Com o valor de 10.00€/m<sup>2</sup>, que se considera justo, pretende-se tornar a Zona Industrial do Rossio mais competitiva, relativamente à oferta de lotes. Das reuniões presenciais resultou o seguinte:1 - O proprietário da parcela n.º 3, informou estar de acordo com o projeto, no entanto tem expetativas de uma valorização maior do terreno, informando posteriormente, via ofício, estar disponível para vender o terreno por 80.000,00€; Também informou que a área matricial não corresponde à área apresentada na planta cadastral. 2 - A proprietária da parcela n.º 6, referiu estar de acordo com o projeto, tendo uma expetativa maior relativamente ao preço, não adiantando qualquer valor; 3 - Da reunião com o Sr. Manuel Moreira Tavares,

2020.05.19

verificou-se haver dúvidas quanto à delimitação do terreno, pelo que se fez nova visita ao local, na sua companhia, tendo-se concluído que a sua parcela não integra esta operação. A parcela identificada em seu nome integra a parcela n.º 7;4 - A Pedral comunicou, por escrito, não concordar com esta operação, conforme se pode consultar nos elementos anexos, referindo as seguintes razões:

- A necessidade de prevenção e segurança nas explorações de massas mineiras, como forma de evitar derrocadas idênticas às que aconteceram no Concelho de Borba, em 2018;- O facto do reperfilamento da via ocupar terrenos da Pedral, diminuindo a área de exploração da empresa;- As consequências graves, decorrentes da redução da área de exploração, que se traduziriam na inviabilização e exploração do recurso geológico e no inevitável encerramento da empresa;- O comprometimento da execução do Plano Ambiental de recuperação paisagística, cujo incumprimento levaria à revogação da licença, acentuando dramaticamente os riscos de segurança; 5 - Telefonicamente, a proprietária da parcela n.º 7 referiu o erro cadastral relativamente à sua parcela, tendo acentuado os prejuízos que adviriam pelo facto de se pretender afetar apenas parte da parcela à operação; 6 - O proprietário da parcela n.º 1 referiu concordar com a operação tendo em conta que já tem um acordo com a Câmara Municipal, validado através de um processo de obras aprovado. Da análise da auscultação podemos concluir:1. Não se pronunciaram os proprietários das parcelas n.ºs 4 e 9; 2. Haver concordância com a operação, por parte dos proprietários onde esta se vai desenvolver. Manifestaram, no entanto, que o valor oferecido, de 10.00/m<sup>2</sup>, é inferior às suas expectativas; 3. A Pedral manifesta-se contra a operação, no entanto, o terreno desta empresa apenas é necessário para o reperfilamento da via. Assim, e face ao exposto, a Câmara Municipal deverá pronunciar-se quanto à continuidade do procedimento. A Câmara Municipal, face à exposição apresentada pela Pedral, poderá mandar fazer uma vistoria a esta empresa, para

verificar de que forma está a ser feita a exploração do recurso geológico e se está, de facto, a ser implementado o plano de recuperação paisagístico, tendo em conta a preocupação demonstrada pela empresa, em tempos de risco e segurança, e mandar averiguar de que forma o reperfilamento da via poria em causa a viabilidade da empresa, colocando a população em perigo. A ser verdadeira esta preocupação, o risco já existe, sendo este da inteira responsabilidade da Pedral, e não será o reperfilamento previsto para a via, conforme desenho, (ao longo do arruamento é previsto um acerto lateral que varia de 0,0 m até 1,00m) que originará as consequências enumeradas pela Pedral. O pedido de vistoria poderá ser solicitado à entidade que tutela esta atividade - Direção Geral de Energia e Geologia."-----

**O Vereador Pedro Almeida** disse que gostaria de ouvir o Sr. Presidente da Câmara Municipal, face ao conteúdo do ofício enviado pela Pedral – Pedreiras do Crasto de Cambra, S.A., que o deixou bastante preocupado, e ainda relativamente ao conteúdo da informação técnica do dr. Armando Ribeiro. -----

**O Técnico Superior Armando Ribeiro** informou que após o período de auscultação, foram estabelecidos vários contactos por parte dos particulares, que na sua globalidade não aceitaram o preço que lhes foi proposto para aquisição dos terrenos, de 10,00€/m<sup>2</sup>. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que a questão que aqui se coloca é que a Pedral - Pedreiras do Crasto de Cambra, S.A., no ofício que enviou, coloca a hipótese do encerramento da empresa face ao reparcelamento da forma como é proposto. Entendendo que como a área está licenciada para efeitos de exploração, poderia ser ouvida a entidade competente para o efeito – a Direção-Geral de Energia e Geologia. Mais referiu que para além da questão da recuperação da exploração que pode ser posta em causa, há ainda a preocupação de salvaguarda das questões de segurança. Que o Dr. Armando

Ribeiro em resultado dessa exposição vem propor que se mande fazer uma vistoria a esta empresa para verificar como está a ser feita a exploração dos recursos geológicos. Se de facto está a ser implementado um plano de recuperação paisagística, e tendo em conta a preocupação demonstrada pela empresa em termos de segurança, mandar averiguar de que forma o reperfilamento da via poria em causa a viabilidade da empresa e constituiria um perigo para a população. Sugerindo que o pedido de vistoria fosse feito à Direção-Geral de Energia e Geologia. Tendo solicitado ao Sr. Presidente que se pronunciasse. -----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, referiu que no seu entendimento há duas questões fulcrais a salientar: Por um lado a ocupação desse trato de terreno, uma faixa de terreno relativamente estreita, com alguma dimensão longitudinal, na área de exploração da Pedral – Pedreiras do Crasto de Cambra, S.A., o que pode pôr em causa a respetiva laboração e trazer prejuízos, conforme alegado pela própria; por outro lado há a questão da segurança, que é preocupante, sendo de evitar qualquer ato que possa dar origem à derrocada da via. O que deverá ser devidamente analisado. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que a Câmara Municipal não tem competência para analisar a matéria em causa - intervenção na proximidade de uma exploração de pedreira, devendo ser suscitada a intervenção de quem tem competência para o fazer, que é a Direção-Geral de Energia e Geologia. Devendo a decisão da Câmara Municipal ser posterior à respetiva pronuncia. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade**, dos membros presentes, solicitar à Direção-Geral de Energia e Geologia (entidade que tutela a atividade de recursos geológicos) que se pronuncie quanto ao teor da pronuncia efetuada pela Pedral – Pedreiras do Crasto de Cambra, S.A., em sede de auscultação pública no âmbito de proposta de operação de parcelamento, bem como quanto às

questões suscitadas na informação técnica de 12-05-2020. Considerando ser intenção da Câmara Municipal proceder a operação de reparcelamento da Zona Industrial do Rossio, conforme planta junta ao processo em apreço. -----

**8. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5:**

Presente o Auto de Medição n.º 5 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro, Luís António Guimarães Martins, pelo técnico superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Paulo Jorge Sá Reis e respetivo mapa de trabalhos executados em abril de 2020, no valor de 53.490,47€ (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 06/05/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.-----

**O Vereador Pedro Almeida** perguntou, em face da descrição dos trabalhos efetuados, se o para-raios se encontra agregado ao reservatório de água em betão armado a demolir.-----

**O Sr. Presidente** informou que o para-raios se encontra na cobertura e ainda não foi removido.-----

**O Vereador Pedro Almeida** perguntou ainda se já há informação sobre se o para-raios carece de um tratamento diferenciado por ser um resíduo perigoso. Bem como se sendo a rubrica da demolição do reservatório omissa quanto ao tratamento do para-raios, se tal significa que vai haver trabalhos complementares para o pagamento do tratamento do para-raios.-----

**O Sr. Presidente** informou que a existência e inerente remoção do para-raios não estava prevista no projeto, nem no caderno de encargos, não sabendo ainda se vai haver lugar a trabalhos complementares. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria,** dos membros presentes, com a abstenção do Vereador José Pedro Vieira de Almeida, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da empreitada Centro de Artes e Espetáculos, no valor de 53.490,47€ (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa euros e quarenta e sete centimos) s/ IVA, conforme a informação da DSUOM.-----

**Declaração de voto do Vereador Pedro Almeida:** “Tendo em consideração que a questão do para-raios e o seu eventual tratamento enquanto resíduo perigoso não está esclarecida, eu abstenho-me nesta votação”. -----

**9. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 39 - TRABALHOS**

**COMPLEMENTARES** Presente o Auto de Medição n.º 39 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro, Manuel António Monteiro Esteves, e pelos técnicos superiores, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Vítor Soares e Paulo Jorge Sá Reis, e respetivo mapa de trabalhos executados em dezembro de 2019, no valor de 97.102,62€ (noventa e sete mil, cento e dois euros e sessenta e dois centimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 06/05/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.-----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria,** dos membros presentes, com os votos contra dos Vereadores José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins, aprovar o Auto de Medição n.º 39 – trabalhos complementares da empreitada “Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar

2020.05.19

de Cavião (S. Pedro de Castelões)” no valor de 97.102,62€ (noventa e sete mil, cento e dois euros e sessenta e dois cêntimos) s/ IVA, nos termos e com os fundamentos da informação do Chefe da DSUOM. -----

**Declaração de voto do Vereador Pedro Almeida:** “O meu voto contra baseia-se nos fundamentos apresentados aquando da deliberação da aprovação destes trabalhos complementares.” -----

**10. VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES**

**NORTE/SUL - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1;** Presente o Auto de Medição n.º 1 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro, Eng.º Sérgio, e pelo técnico superior, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Vítor Soares e respetivo mapa de trabalhos executados em fevereiro de 2020, no valor de 12.170,01€ (doze mil, cento e setenta euros e um cêntimo) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 07/05/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** dos membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, no valor de 12.170,01€ (doze mil, cento e setenta euros e um cêntimo) s/ IVA, nos termos e com os fundamentos da informação do Chefe da DSUOM.-----

**11. PAGAMENTO NO ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE: A Câmara**

**Municipal deliberou, por unanimidade,** dos membros presentes, retirar este ponto de apreciação.-----

**12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - Decreto-Lei 555/99, na sua**

redação atual: -----

2020.05.19

- **LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro no uso de competências subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017: -----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Despacho por	Processo	DSUOM
97/19	DIANA CAROLINA DE ALMEIDA GONÇALVES	RÔGE	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
009/20	CHAVES E FERREIRA, IMOBILIÁRIA LDA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
114/19	ARMINDO DE PINHO CAETANO	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
30/20	PEDRO MIGUEL COSTA PINA	CEPELOS	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO
128/19	JOEL DIOGO DA COSTA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ARQUITETURA	NÃO
17/20	RICARDO JORGE PEREIRA DE ALMEIDA	RÔGE	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
43/18	JOSÉ MARTINS DA FONSECA	JUNQUEIRA	ALT. EDIFÍCIO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
125/19	FERNANDO JORGE DE PINHO COUTINHO	U.FREGUESIAS	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
115/19	JOÃO VIEIRA FERREIRA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
101/19	PAULO RICARDO SANTOS TEIXEIRA	MAC. CAMBRA	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
53/19	IVO DANIEL SILVA OLIVEIRA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM
85/19	JÚLIO RENATO MENDES LUIS MARTINS	U.FREGUESIAS	HABITAÇÃO	SR. VEREADOR	ESPECIALIDADES	SIM

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **OUTROS PROCESSOS:** .-----

- Processo n.º 24/20 / Tipo: ONERED / Req. n.º 502/20: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes, deferir o solicitado nos termos e condições da informação técnica de 7 de maio de 2020. -----

- Processo n.º 26/20 / Tipo: ONERED / Req. n.º 550/20: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes deferir o solicitado nos termos e condições da informação técnica de 11 de maio de 2020. -----

- Processo n.º 72/19 / Tipo: ONERED / Req. n.º 379/20: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes, deferir o o solicitado nos termos e condições da informação técnica de 7 de maio de 2020.-----

- Processo n.º 32/20 / Tipo: ONERED / Req. n.º 512/20: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes, deferir o solicitado nos termos e condições da informação técnica de 7 de maio de 2020. -----

- Processo n.º 13/19 / Tipo: OBRINFO / Rei. n.º 1713/19: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes , notificar a requerente para:

dar cumprimento ao proposto no ponto n.º 7 da informação técnica de 14 de maio de 2020; bem como, para (nos termos do constante do ponto n.º 7.6, da mesma informação), apresentar à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, proposta de aquisição do caminho existente a nascente do lote, considerando que a Junta de Freguesia declara que o caminho faz parte integrante do domínio público da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho .-----

**13. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 5 a 18/05/2020, no valor líquido total de 623.723,06 € ( seiscientos e vinte e três mil setecentos e vinte e três euros e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA**

**REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quarenta minutos, o Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Técnica Superior Isabel Mariano que a redigiu.-----

---

---